

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 1 de 7

Cargo: M01 - AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
26 - X / 26 - Y / 26 - Z	<p>Gabarito (D) concisão, impessoalidade e uso da norma padrão da língua portuguesa. Item do programa: Redação oficial Justificativa Foram usados antônimos da objetividade e de coesão. Atributos da redação oficial A redação oficial deve caracterizar-se por: clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; e uso da norma padrão da língua portuguesa. Veja a opção A)formalidade e padronização(estão corretos), mas, conferência com o título e simplicidade estão inadequados á resposta..</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
27 - X / 27 - Y / 27 - Z	<p>Gabarito (B) A Sua Excelência o Senhor/ Senhor + Posto/ Vossa Excelência. Item do programa: Redação oficial Justificativa Autoridade/Endereçamento/VocativoTratamento no corpo do texto.</p> <p>Oficial-General das Forças Armadas/A Sua Excelência o SenhorSenhor + Posto/,Vossa ExcelênciaV.Exa. Observe atentamente a redação do decreto nº 9758 de 11 de abril de 2019.(ele não modifica a Redação Oficial, mas determina um tratamento simplificado em determinadas situações)</p> <p>Objeto e âmbito de aplicação.</p> <p>Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a forma de tratamento empregada na comunicação, oral ou escrita, com agentes públicos da administração pública federal direta e indireta, e sobre a forma de endereçamento de comunicações escritas a eles dirigidas.</p> <p>§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se às cerimônias das quais o agente público federal participe.</p> <p>§ 2º Aplica-se o disposto neste Decreto:</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

	<p>I - aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;</p> <p>II - aos militares das Forças Armadas ou das forças auxiliares;</p> <p>III - aos empregados públicos;</p> <p>IV - ao pessoal temporário;</p> <p>V - aos empregados, aos conselheiros, aos diretores e aos presidentes de empresas públicas e sociedades de economia mista;</p> <p>VI - aos empregados terceirizados que exercem atividades diretamente para os entes da administração pública federal;</p> <p>VII - aos ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança;</p> <p>VIII - às autoridades públicas de qualquer nível hierárquico, incluídos os Ministros de Estado; e</p> <p>IX - ao Vice-Presidente e ao Presidente da República.</p> <p>§ 3º Este Decreto não se aplica:</p> <p>I - às comunicações entre agentes públicos federais e autoridades estrangeiras ou de organismos internacionais; e</p> <p>II - às comunicações entre agentes públicos da administração pública federal e agentes públicos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Ministério Público ou de outros entes federativos, na hipótese de exigência de tratamento especial pela outra parte, com base em norma aplicável ao órgão, à entidade ou aos ocupantes dos cargos.</p> <p>Portanto, como a questão refere-se à redação oficial e não se refere, especificamente, a situações como cerimônias das quais participe o agente público federal. É uma questão sobre redação oficial de modo geral ,sem especificar situações , se com agente estrangeiro etc)</p>		

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

<p>30 - X / 32 - Y / 33 - Z</p>	<p>Gabarito (B) I, II, IV, V, VIII e IX. Item do programa: Redação técnica.</p> <p>Justificativa Esta questão é sobre redação técnica e não sobre redação oficial (objeto de legislação específica por ser document da Presidência da República) Trata-se de um texto que exige alguns conhecimentos, e deve seguir alguns processos – como linguagem, estruturação, espaçamento, forma de início e final, entre outros aspectos -. São textos técnicos a ata, certificados, circular etc. A circular é uma carta destinada a funcionários de um determinado setor, remetida pelo chefe da repartição ou do departamento. Tem o objetivo de transmitir normas, ordens, avisos, pedidos, ou seja, de delimitar comportamentos e homogeneizar condutas de um grupo de pessoas.</p> <p>Tem o nome de circular porque indica a função de divulgar as informações entre todos os destinatários.</p> <p>Este documento oficial deve ter:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Timbre (logotipo do órgão, brasão, símbolo do departamento); 2. Título e número (circular nº 02/2009); 3. Data (sem a localidade, nome da cidade); 4. Ementa (síntese do assunto que será abordado no texto); 5. Vocativo ou invocação com o pronome de tratamento adequado; 6. Texto (bem explicado e claro); 7. Despedida breve 8. Assinatura (sem linha e sobre o nome datilografado, com o cargo de quem assina) <p>V- Vocativo ou invocação com o pronome de tratamento adequado;(para que um sujeito dirija-se a outro sujeito há que estar presente um pronome de tratamento ou vocativo,mesmo em comunicações"informais" (ex: Colega, caro amigo etc)</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>GABARITO MANTIDO</p>
<p>31 - X / 35 - Y / 32 - Z</p>	<p>Gabarito (B) Ata. Item do programa: Redação técnica. Justificativa A ata tem por finalidade documentar acerca de quaisquer eventos oriundos de uma determinada instituição, seja ela qual for. Sendo assim, pelo fato de apresentar tais requisitos, constitui-se de formalidades, mesmo porque se inclui na chamada "redação técnica", obedecendo assim algumas normas para se tornar materializada. O que define o gabarito ATA é " documentar fatos acerca de quaisquer eventos oriundos de determinada instituição " e ser assinada pelo secretary escolar</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>GABARITO MANTIDO</p>

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 4 de 7

	<p>Memorando é solicitação e não documentação de fatos; Requerimento é solicitação e não documentação de fatos; Certificado é comprovação do que foi feito por alguém; Declaração não documentação de eventos ... Numa escola, normalmente é o secretário escolar que tem a responsabilidade de elaborá-la e assiná-la.</p>		
34 - X / 33 - Y / 36 - Z	<p>Gabarito (B) oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.</p> <p>Item do programa: A Educação na concepção da LDB: competências na esfera municipal.</p> <p>Justificativa</p> <p>Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:</p> <p>I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;</p> <p>II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;</p> <p>III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;</p> <p>IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;</p> <p>V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.</p> <p>VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

	<p>municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)</p>		
<p>35 - X / 34 - Y / 39 - Z</p>	<p>Gabarito (E) Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público.</p> <p>Item do programa: Lei 9394/96 e medidas protetivas à criança e ao adolescente.</p> <p>Justificativa</p> <p>Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:</p> <p>I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;</p> <p>II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;</p> <p>III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;</p> <p>IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;</p> <p>V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;</p> <p>VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;</p> <p>VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.</p> <p>VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)</p> <p>VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)</p> <p>IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os</p>	<p>DEFERIDO</p>	<p>ANULADA</p>

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 6 de 7

	<p>tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)</p> <p>X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)</p> <p>XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)</p> <p>A banca acolhe o recurso considerando Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)</p>		
36 - X / 38 - Y / 34 - Z	<p>Gabarito (A) 18 anos Item do programa: Educação de Jovens e Adultos</p> <p>Justificativa</p> <p>Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. § 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:</p> <p>I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;</p> <p>II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.</p> <p>§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
37 - X / 40 - Y / 38 - Z	<p>Gabarito (D) I, II e V. Item do programa: Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente</p> <p>Justificativa:</p> <p>ECA-TÍTULO II – Das Medidas de Proteção serão tomadas quando a criança ou o adolescente forem subtraídos em seus direitos . Os itens III e IV são ações de proteção e, por isso, não constam do capítulo da referida Lei</p> <p>CAPÍTULO I – Disposições Gerais</p> <p>Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:</p> <p>I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;</p> <p>II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;</p> <p>III – em razão de sua conduta.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO - EDUCAÇÃO

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Página 7 de 7

38 - X / 36 - Y / 37 - Z	<p>Gabarito: (E) I, II e III. Item do programa: Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Conforme disposto no artigo 101 do ECA, são medidas de proteção aplicáveis à criança e ao adolescente:</p> <p>Justificativa</p> <p>I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;</p> <p>II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;</p> <p>III - matrícula e frequências obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;</p> <p>IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;</p> <p>V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;</p> <p>VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;</p> <p>VII - acolhimento institucional;</p> <p>VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;</p> <p>IX - colocação em família substituta.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
--------------------------	---	------------	------------------